EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
Segunda Vara do Trabalho de Lages/SC

PRIMEIRO LEILÃO: DIA 03 DE MAIO DE 2022, ÀS 14h. (Pelo valor da avaliação).

SEGUNDO LEILÃO: DIA 10 DE MAIO DE 2022, ÀS 14h. (A quem maior lanço oferecer, desde que superior a 51% do valor da avaliação).

LOCAL: Exclusivamente por meio eletrônico, através do *site* deste leiloeiro, qual seja: www.bampileiloes.com.br.

Ricardo Bampi, Leiloeiro Público Oficial, devidamente autorizado pela Exma. Sra. Doutora Karem Mirian Didone, Juíza da Segunda Vara do Trabalho de Lages/SC, venderá em Primeiro e Segundo Leilão na forma da Lei, em dia, horas e local supracitados, o bem penhorado no processo, conforme segue:

Processo nº 0000736-43.2018.5.12.0029
Reclamante: Jean Felipe Monteiro
Reclamado: Neoeletric Montagens e Instalações Ltda – ME e outros.

Bem 1: Veículo Ford Fusion AWD GTDI B (Importado), placas QHU-6015, Renavam 01059139259, chassi 3FA6POD93FR298069, motor FR298069, ano/modelo 2015/2015, combustível a gasolina, cor banca. **Observação:** *Recall.* **Ônus:** Restrição *Renajud*. Débitos de Detran/SC no valor de R$7.130,06 (sete mil, cento e trinta reais e seis centavos), conforme consulta em 21/02/2022. **Endereço de vistoria:** Rua Paul Harris, nº 348, Vila Nova, Lages/SC. **Avaliação (FIPE):** Avaliado em R$77.562,00 (setenta e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais). **Data da avaliação:** 11/07/2021.

Bem 2: Caminhonete Chevrolet S10 LTZ FD4, placas QHE-2464, renavam 01051554664, chassi 9BG148MAOFC427026, motor 143450333, ano/modelo 2015/2015, combustível flex, cor cinza. **Observação:** Possui Alienação Fiduciária. **Ônus:** Restrição *Renajud*. Débitos de Detran/SC no valor de R$6.669,18 (seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos), conforme consulta em 21/02/2022. **Endereço de vistoria:** Rua Paul Harris, nº 348, Vila Nova, Lages/SC. **Avaliação:** Avaliado em R$87.352,00 (oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais). **Data da avaliação:** 11/07/2021.

Bem 3: Um micro-ônibus, Renault Master Bus 16 DCI, placas MGY-8591, Renavam 00952192640, chassi 93YCDDUH58958091, motor G9UA724CO37793, ano/modelo 2007/2008, combustível diesel, cor prata. **Observação:** Possui Alienação Fiduciária. **Ônus:** Restrição *Renajud*. Débitos de Detran/SC no valor de R$2.006,11 (dois mil e seis reais e onze centavos), conforme consulta em 22/02/2022. **Endereço de vistoria:** Rua Paul Harris, nº 348, Vila Nova, Lages/SC. **Avaliação:** Avaliado em R$53.889,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais). **Data da avaliação:** 11/07/2021.

Bem 4: Camioneta, Fiat Doblo EX, placas DLF-0162, chassi 9BD11995831012859, renavam 00806743166, motor 223A30115740635, ano/modelo 2003/2003, combustível gasolina, cor cinza. **Ônus:** Restrição *Renajud*. Débitos de Detran/SC no valor de R$1.705,99 (hum mil, setecentos e cinco reais e noventa e nove centavos), conforme

consulta em 22/02/2022. **Endereço de vistoria:** Rua Paul Harris, nº 348, Vila Nova, Lages/SC. **Avaliação:** Avaliado em R$18.2016,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais). **Data da avaliação:** 11/07/2021.

Bem 5: Caminhonete, Fiat Strada Working CE, placas MLZ-4435, renavam 01008960532, chassi 9BD578241E7828421, motor 310A20112058503, ano/modelo 2014/2014, combustível flex, cor branca. **Observação:** Possui Alienação Fiduciária. **Ônus:** Restrição *Renajud*. Débitos de Detran/SC no valor de R$6.225,03 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e três centavos), conforme consulta em 22/02/2022. **Endereço de vistoria:** Rua Paul Harris, nº 348, Vila Nova, Lages/SC. **Avaliação:** Avaliado em R$37.758,00 (trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e cinquenta e oito reais). **Data da avaliação:** 11/07/2021.

Pelo presente edital, ficam intimados os executados, se não forem encontrados pelo Oficial de Justiça, suprindo, assim a exigência contida no art. 889, I do CPC. Salvo pronunciamento judicial em sentido diverso, o pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico (art. 892 do CPC) e, caso tenha interesse em adquirir o bem em prestações, poderá fazê-lo nos termos do art. 895 e seguintes do CPC). Conforme determina o art. 887, § 1º do CPC, este edital está devidamente publicado no site do leiloeiro e será realizado na modalidade *online.* **Ônus do arrematante:** 1) Cabe aos arrematantes o pagamento da comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor da arrematação, e eventuais despesas de remoção e guarda de bens, custas de 0,5% sobre o valor da arrematação e, em caso de bens imóveis, o pagamento das despesas tributárias para tradição/transcrição dos bens, sujeitando-se, ainda, aos demais ônus previstos em lei; 2) Ficarão a cargo do arrematante: as eventuais despesas de condomínio e outras obrigações civis referentes ao imóvel, tais como foro e laudêmio etc.; as despesas cartorárias de transferência e desmembramento, bem como o ITBI; os débitos de INSS constituídos em razão da construção ou reforma do bem, de obras concluídas ou em andamento, desde que devidamente averbados do Registro de Imóveis competente; as eventuais despesas relativas à restrição imposta por zoneamento ou uso do solo, inclusive aquelas decorrentes da Legislação Ambiental; as demais despesas referentes a alvarás, certidões, escrituras e registros, incluindo débitos relativos à regularização da denominação do logradouro e numeração predial junto aos órgãos competentes, conforme o caso. 3) No caso de imóveis e veículos arrematados, fica o arrematante obrigado, após o recebimento da carta ou mandado de arrematação, a proceder a averbação no órgão de registro respectivo (Cartório de Registro de Imóveis ou Departamento de Trânsito). **Advertências especiais:** 1) Caso não sejam os devedores encontrados para intimação pessoal, ficam devidamente intimados pela publicação do presente edital na imprensa oficial e afixação em local de costume, da realização dos leilões e da reavaliação dos bens a serem leiloados; 2) Os credores hipotecários, usufrutuários, condôminos, senhorio direto, coproprietários ou credor com penhora anteriormente averbada, bem como, os cônjuges, sócios e/ou acionistas, que não forem intimados pessoalmente, ficam neste ato intimados da realização dos respectivos leilões/praças; 3) Havendo pluralidade de credores, a satisfação dos créditos reger-se-ão pela ordem de preferência, conforme preceitua o art. 908, §§ 1º e 2º do CPC. 4) No caso de veículos automotores (automóveis, motocicletas, embarcações, aeronaves e similares), os impostos sobre a propriedade da coisa no serão transferidos ao arrematante, sub-rogando-se no preço da arrematação, conforme o art. 130, parágrafo único, do CTN. Também não serão transferidas ao arrematante as dívidas referentes a multas pendentes, da responsabilidade pessoal do proprietário anterior. O arrematante arcará, porém, com as despesas de transferência, inclusive de natureza tributária. Quanto aos demais bens móveis, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante. No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes relativas a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse da coisa e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, como o IPTU e taxas municipais, ou as contribuições de melhoria, não serão transferidos aos arrematantes, sub-rogando-se no preço da arrematação, conforme o art. 130, parágrafo único, do CTN. Também não será transferido ao arrematante eventual ônus relativo à hipoteca sobre o bem imóvel, conforme art. 1.499, inciso VI,

do CC. 5) Se o arrematante não pagar no vencimento, qualquer das parcelas mensais, o saldo devedor remanescente vencerá antecipadamente, será acrescido em 50% de seu valor a título de multa e, imediatamente inscrito em dívida ativa e executado. 6) Os bens encontram-se nos locais indicados nas suas descrições (verificação do estado em que se encontram, apenas mediante autorização expressa do juízo); 7) Em caso de acordo, remição, pagamento, parcelamento do débito ou qualquer outra forma de transação que implique suspensão do leilão ou extinção do processo, após iniciado os atos preparatórios da hasta pública, correrá por conta da parte(s) executada(s) ou remitente, a prévia comprovação dos recolhimentos das custas e demais despesas processuais, na forma do art. 789-A, VIII, da CLT, com a redação dada pela Lei nº 10.537/2002, fazendo jus o leiloeiro, inclusive, ao pagamento de honorários, que serão cobrados no percentual de 2,5% sobre o valor da avaliação ou de 5% sobre o valor da execução, sendo o valor mais vantajoso ao réu que prevalecerá, limitando-se ao valor mínimo de R$300,00 pela executada, a título de ressarcimento das despesas realizadas e remuneração do leiloeiro pelo tempo de trabalho despendido. 8) O licitante e o leiloeiro poderão, a qualquer momento, mediante parecer escrito e fundamentado, revogar total ou parcialmente este leilão, por motivo de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anulá-la, por ilegalidade, na forma da lei, dando ciência de sua decisão aos participantes, com as devidas fundamentações, assegurando-se o contraditório. 9) Para participação do leilão, por meio do *site* www.bampileiloes.com.br, os interessados deverão estar devidamente cadastrados conforme as normas do site e assim, receber a chave de acesso. 10) Os procedimentos para a realização do cadastro estão disponíveis no *site* e, em caso de dúvidas, poderão contar com o suporte da assessoria do leiloeiro, em horário comercial. 11) Os lances oferecidos via *internet* não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro oficial, por qualquer ocorrência, tais como: quedas ou falhas no sistema, falhas da conexão de *internet*, falhas ou interferências na linha telefônica, *daley* ou qualquer outra falha técnica. 12) O interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas indicadas no item 11, não sendo cabível qualquer reclamação ou questionamento a esse respeito, devendo os licitantes evitarem, para tanto, lances eletrônicos perto do encerramento do leilão. 13) Na sucessão de lances no leilão *online,* a diferença entre os ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixada no portal. 14) Os lances que vierem a ser ofertados, são de inteira responsabilidade do usuário/interessado, sendo o mesmo, também, responsável pelo eventual uso inadequado de seu LOGIN e SENHA de acesso ao sistema. 15) Em caso de aquisição do bem de forma parcelada, caberá ao arrematante a impressão dos boletos mensais e ao posterior protocolo no processo. 16) Em caso de dúvidas acerca do andamento processual, consulte o advogado de sua confiança para maiores esclarecimentos ou, para acompanhamento do processo, solicite a senha de acesso diretamente ao *e-mail* da vara (juízo competente) descrita no cabeçalho deste edital. 17) Leilão na modalidade *"ad corpus"*. **Observação:** O presente edital está sujeito a alterações até a data dos leilões designados. **Contato do leiloeiro:** Maiores informações com o Leiloeiro Oficial Ricardo Bampi (AARC-000324), através dos telefones (49) 3226-0765 / (49) 9.9901-2277, por meio do *site:* www.bampileiloes.com.br, no *e-mail:* leilao@ricardobampi.com.br, ou no endereço: Rua Beijamin Constant, nº 28, sala nº 8, bairro Centro, Lages/SC.

_____

Dra. Karem Mirian Didone
Juíza da Segunda Vara do Trabalho de Lages/SC
(Assinatura eletrônica)

_____

Ricardo Bampi
Leiloeiro Público Oficial -AARC 000324
(Assinatura eletrônica)